



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.003, DE 05 de NOVEMBRO 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

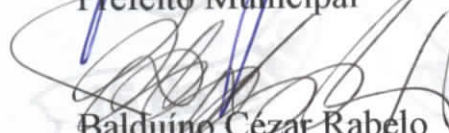
Art. 1º - Passa a ter o nome de **JOSÉ FAUSTINO OLIVEIRA**, a localidade conhecida por "Beco Zé da Vicência", que inicia na rua Bruno Glória, no Bairro do Pito no Município de Guanhões.

Parágrafo Único - Passa a fazer parte integrante desta Lei a Certidão de Óbito, para comprovação de exigência contida na Lei orgânica Municipal.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 05 de novembro de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Balduino César Rabelo
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda